

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução	03/2024	Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023	Pág.	02
-----------	---------	---	------	----

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 11 DE MARÇO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Atos do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

De 11 de março de 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024 do Município de Bom Jesus-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de março de 2024 que se encontra registrada em ata de número 40.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 180 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na Fundação Espaço Cultural em João Pessoa-PB que pactou que o processo de Prestação de Contas (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023 estará aberto do dia 15 de janeiro ao dia 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO que por questões operacionais só foi possível abrir o sistema para recebimento do PCA 2023 no dia 31 de janeiro, ficando o prazo alargado de 31 de janeiro a 30 de março de 2024,

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual Exercício 2023, bem como a Reprogramação dos saldos para o Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Jesus-PB, 11 de março de 2024.



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Portaria nº 128/2023